LEI Nº 2.404/82

CRIA VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, criado uma vaga na Assessoria Jurídica Municipal, junto ao Gabinete e Secretária Geral, com vencimentos do cargo.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 de agosto de 1982.

Prefeitura Municipal - Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal